



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Manã
Nº	1135. Página 84
Data	22/07/2014
Visto	

### DECRETO Nº 3552/2014

**Súmula:** - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **ITALO ANTONIO NADAL**.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida ao servidor **ITALO ANTONIO NADAL**, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, nível XV, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.289.692-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.642.239-87, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 3.672,40
Proventos Mensais a serem pagos .....	R\$ 3.672,40
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 44.068,80

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 17 DE JULHO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito